

Época Escolar 2022-2023

Anexo ao Regulamento Interno da EPA

REGULAMENTO DO CAPITÃO E SUBCAPITÃO DE EQUIPA

Artigo 1.º

Competências e funções do Capitão de Equipa

1. Compete ao Capitão/Subcapitão de Equipa as seguintes funções:
 - a. Contribuir, com o seu exemplo, para um bom ambiente em todos os espaços de trabalho;
 - b. Promover relações saudáveis entre os colegas da equipa, e entre equipas;
 - c. Chamar a atenção dos colegas para ações de indisciplina, intervindo como moderador nos conflitos gerados entre os elementos da equipa;
 - d. Promover um clima de vivência democrática no espaço de trabalho e o cumprimento do Regulamento Interno da escola;
 - e. Comunicar ao orientador educativo de equipa as anomalias impeditivas de um convívio sã ou de uma aprendizagem eficiente, que forem do seu conhecimento;
 - f. Colaborar ativamente, com o orientador educativo de equipa e os outros professores, na resolução de problemas de relacionamento e de aprendizagem, na medida das suas possibilidades;
 - g. Zelar pelo bom estado de conservação, limpeza e arrumação dos espaços de trabalho;
 - h. Promover a integração de novos alunos;
 - i. Ser o porta-voz das preocupações, anseios e sugestões da equipa;
 - j. Participar ativamente nas reuniões de Conselho de Equipa ou outras para as quais seja convocado.
 - k. Guardar sigilo relativamente aos assuntos tratados nas reuniões em que esteja presente.

Artigo 2.º

Situações omissas

Qualquer situação omissa neste Anexo ao Regulamento Interno será, sempre que necessário, resolvida pela Direção Técnica e Pedagógica da escola, em tempo oportuno e de acordo com as suas competências.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

O presente Anexo ao Regulamento Interno da EPA entra em vigor nesta data, com efeitos imediatos, aplicando-se a todos os alunos que frequentam a escola.

Regulamento aprovado na reunião do Conselho Pedagógico de 14 de setembro de 2022.

Publique-se e divulgue-se.

EPA, Aveiro, 14 de setembro de 2022,

O Diretor Pedagógico,

João António Lopes Tavares